



## **MERCADOS DE NATAL'23**

Município de Benavente

Normas de Participação

### **I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Município de Benavente é a entidade responsável pela organização dos Mercados de Natal.
2. Datas e locais de realização:
  - a) Parque 25 de Abril, em Benavente – de 30 de novembro a 3 de dezembro 2023
  - b) Praça da República, em Samora Correia – de 7 a 10 de dezembro 2023
3. Os Mercados de Natal realizam-se ao ar livre, em estruturas próprias a utilizar para o efeito, envolvendo programação cultural e animação específica.

### **II. OBJETIVOS**

A organização pretende com a realização dos Mercados de Natal:

- a) promover o artesanato, os produtos tradicionais e o comércio local;
- b) promover momentos de cultura e animação em família;
- c) criar um espaço que convide à participação de todos remetendo para o imaginário da quadra natalícia.

### **III. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

quinta-feira | 18H30 » 22H00

sexta-feira | 10H30 » 22H00

sábado | 10H30 » 22H00

domingo | 10H30 » 19H00

#### IV. PARTICIPAÇÃO

1. Podem candidatar-se aos Mercados de Natal todas as pessoas a título individual ou coletivo, sendo que se dá preferência aos inscritos que residam ou desenvolvam atividade no concelho de Benavente.
2. As **candidaturas** deverão ser efetuadas através de **formulário próprio**, disponibilizado na página oficial da Câmara Municipal de Benavente, em [www.cm-benavente.pt](http://www.cm-benavente.pt) a partir de dia **31 de outubro**.
3. A data limite de receção de inscrições é o dia **15 de novembro de 2023**
4. A participação nos Mercados de Natal é gratuita.
5. A participação nos Mercados de Natal poderá implicar uma seleção dos candidatos inscritos por parte da organização, sendo que serão tidos em conta critérios como a diversidade, a originalidade e adequação à quadra.

#### V. ADMISSÃO

1. Todos os candidatos inscritos serão informados da decisão de admissão ou exclusão nos Mercados de Natal até **20 de novembro de 2023**, através de correio eletrónico, passando, os candidatos admitidos, a partir desse momento, a ter o estatuto de participante.
2. Serão rejeitadas todas as candidaturas que não se enquadrem nos objetivos e âmbito dos Mercados de Natal.
3. A organização elaborará uma lista de participantes suplentes que poderão vir a ser admitidos e convidados a participar nos Mercados de Natal caso ocorram desistências ou impedimentos de participantes previamente confirmados.

#### VI. ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

A definição dos locais a atribuir a cada participante é da inteira responsabilidade da organização, não havendo o direito de exigir local de preferência.

## VII. DECORAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

1. A área de exposição, mostra e venda de produtos está confinada ao espaço atribuído a cada participante, sendo que a utilização de outros suportes fica condicionada ao seu tamanho, impacto e enquadramento no espaço de realização dos Mercados de Natal.
2. A decoração exterior é da responsabilidade da organização, apelando a cada participante o cuidado com a forma de apresentação dos seus produtos.
3. A identificação dos espaços é da responsabilidade da organização mediante a informação constante no Formulário de Candidatura.
4. Os participantes deverão estar munidos de extensão elétrica, para o fornecimento de energia elétrica.
5. Os participantes estão proibidos de comercializar qualquer tipo de produto que não tenha enquadramento no âmbito e objetivo dos Mercados de Natal ou que não tenha sido descrito no Formulário de Participação.
6. Deverão ser garantidos princípios de higiene ao nível do manuseamento e acondicionamento de produtos, estando subjacente a legislação em vigor sobre higiene e segurança alimentar.
7. As bancas deverão obrigatoriamente estar em funcionamento durante todo o horário dos Mercados de Natal.
8. Os participantes não podem ceder a qualquer título o direito de ocupação do espaço que lhe for destinado.

## VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não haverá lugar a indemnização se, por qualquer motivo imprevisto, houver necessidade de alterar a data dos Mercados de Natal ou mesmo de os cancelar.
2. Com o preenchimento do Formulário de Candidatura os participantes aceitam o cumprimento das presentes normas de participação.
3. A organização assegura a contratação do serviço de segurança e vigilância necessários ao bom desenvolvimento dos Mercados de Natal;
4. Qualquer esclarecimento ou informação adicionais poderão ser obtidos no Gabinete de Turismo, através do 963 725 370 / 263 519 658 ou do email [turismo@cm-benavente.pt](mailto:turismo@cm-benavente.pt).
5. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela organização dos Mercados de Natal.